

Decreto N° 133 - de 30 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.500,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	9.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.48.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	9.500,00

Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	9.500,00
------------------------------	--	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1° inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0014.2.0035-101 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	9.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE LAZER CULTURA TURISMO E EVENTOS


Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.48.00	APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	9.500,00

Total Geral Anulado		- - - - - R\$	9.500,00
----------------------------	--	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 30 de Outubro de 2019



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68